



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

Concurso de Poesia da 3ª edição da Festa Literária de Guaratinguetá (FLIG): “O poder da palavra”

Regulamento

OBJETIVO: Regular o Concurso de Poesia promovido pela 3ª edição da Festa Literária de Guaratinguetá, uma parceria entre a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

1.1 - O Concurso de Poesia objetiva promover, dinamizar e exercitar a produção textual junto a estudantes e professores da rede municipal de ensino de Guaratinguetá, com a premiação para os estudantes autores das 9 (nove) poesias mais destacadas e escolhidas, 1º, 2º e 3º lugares para cada modalidade.

1.2- Os textos serão avaliados por uma Comissão Julgadora, composta por membros das áreas educacional e cultural (5 indicações de cada).

1.3 – Em homenagem à escritora valeparaibana Ruth Guimarães, a Festa Literária de Guaratinguetá terá como tema “O PODER DA PALAVRA”, e refletindo sobre o centenário da Semana de Arte Moderna, o concurso de Poesia terá como tema “O QUE É SER MODERNISTA EM 2022?”.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES

2.1 – Poderão se inscrever no concurso de poesia os alunos do Ensino Fundamental, do 5º ao 9º ano, da rede municipal de ensino de Guaratinguetá.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição se dará com o envio do Formulário do link: <https://forms.gle/BXZaEaS5aZEYrMbN8>

3.2 - O Regulamento e a Folha de Redação estarão disponíveis no site da Secretaria Municipal de Cultura: <https://guaratingueta.sp.gov.br/cultura/>

3.3 - A Secretaria Municipal de Educação irá receber as respostas do Formulário, criando um código para cada uma das redações e encaminhando para a Comissão Julgadora, de modo que os alunos não sejam reconhecidos.

3.4- O período de inscrição é de 04 de abril a 06 de maio de 2022.

3.5 – É livre o número de poesias inscritas por cada turma de ensino, sendo aceita apenas 1 (uma) poesia por aluno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

CAPÍTULO IV – DA REDAÇÃO

4.1 - A Folha de Redação deverá ser impressa pelo aluno ou solicitada na secretaria de sua escola para preenchimento à mão, depois será enviada em campo específico do Formulário, em formato de Imagem ou de PDF.

4.2 - Cada redação deverá ser escrita a partir do tema (Item 1.3), tendo como tipo textual a poesia, sendo a Modalidade 1 para o 5º ano, Modalidade 2 para os 6º e 7º anos e Modalidade 3 para o 8º e 9º anos, contendo entre 15 (quinze) e 30 (trinta) linhas.

4.3 - Só serão aceitas as Folhas de Redação que estiverem manuscritas com caneta esferográfica nas cores azul ou preta e com letra legível (verifique a resolução da imagem antes de confirmar o envio).

4.4 - As Folhas de Redação enviadas através do Formulário que tiverem má resolução ou ilegíveis serão desclassificadas.

CAPÍTULO V – ENTREGA DAS REDAÇÕES

5 - Finalizados os trabalhos de criação dos textos, as respectivas redações deverão ser entregues através do Formulário entre 04 de abril e 06 de maio de 2022. Após essas datas, os trabalhos não serão aceitos.

CAPÍTULO VI - DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO DAS REDAÇÕES

6.1 - As redações consideradas inscritas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora formada por especialistas, que avaliará as melhores poesias, classificando-as de acordo com a Modalidade. O presente concurso irá conferir uma premiação distribuída de acordo com o item 6.3.

6.2 – Quanto à avaliação dos textos, serão observados os seguintes critérios:

- a) Alinhamento e fidelidade ao tema,
- b) Observação ao tipo textual,
- c) Coesão e coerência,
- d) Clareza do texto,
- e) Criatividade e autoria.

6.2.1 - A classificação das poesias premiadas será prerrogativa, exclusivamente, da Comissão Julgadora do Concurso.

6.3 – Às melhores poesias será conferida a seguinte premiação:

- a) 1º, 2º e 3º lugares de cada modalidade – 1 (um) jogo de tabuleiro;
- b) 1º ao 10º lugar de cada modalidade – passeio cultural a ser agendado e publicação de suas poesias em mídias sociais e/ou de comunicação das Secretarias Municipais de Cultura e de Educação, além da página oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e da Biblioteca Pública Municipal Dr. Diomar Pereira da Rocha.

Parágrafo único: Se por motivos de força maior (pandemia) o passeio cultural não puder ser realizado, a Comissão Organizadora do Concurso irá publicar alteração neste Edital para premiar os alunos de outra forma.

6.4 – Todos os alunos que se inscreverem irão receber 1 (uma) medalha de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

6.5- O resultado da premiação será divulgado durante a programação da 3ª edição da Festa Literária de Guaratinguetá (FLIG).

CAPÍTULO VII – DIREITOS DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO

7.1. – Os proponentes selecionados no concurso autorizam, com o ato da inscrição, a Comissão Organizadora do Concurso de Poesia da FLIG a divulgar os trabalhos inscritos, seja em mídia impressa ou digital, e nos perfis oficiais da Secretaria Municipal de Cultura, de Educação e na página oficial da Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá e da Biblioteca Pública Municipal Dr. Diomar Pereira da Rocha.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Este regulamento será publicado no site: <https://guaratingueta.sp.gov.br/cultura/>

9.2 - A inscrição implicará no acatamento das condições estabelecidas no presente regulamento por parte dos participantes. Os titulares dos direitos, de qualquer natureza, das redações premiadas autorizam, desde já, a Comissão Organizadora do Concurso de Redação a fazer publicação para fins de divulgação e promoção deste concurso.

9.3 – Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso de Redação.